

LEI Nº. 39/12
De 23 de agosto de 2.012.

Dispõe sobre "Abertura de Crédito Adicional Suplementar".

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional de R\$-11.000,00 (onze mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PREFEITURA			
02.07.01		Fundo Municipal Assistência Social			
	08 244 0010 2023 0000	Manutenção Fundo Municipal Assistência Social			
134	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	11.000,00	
		TOTAL.....	R\$	11.000,00	

ARTIGO 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:

02		PREFEITURA			
02.07.01		Fundo Municipal Assistência Social			
	08 241 0010 2022 0000	Manutenção 3ª Idade			
116	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$	2.000,00	
	08 244 0010 2023 0000	Manutenção Fundo Municipal Assistência Social			
126	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	3.000,00	
127	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA	R\$	3.000,00	
131	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR - PESSOA JURÍDICA	R\$	3.000,00	
		TOTAL.....	R\$	11.000,00	

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 23 de agosto de 2.012.

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da Lei.

Dermival Camargo
Chefe de Gabinete